



REGULAMENTO

APLAUSOS FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA

20ª EDIÇÃO - 13 DE SETEMBRO - SP

Sejam bem-vindas e bem-vindos ao documento que contém todas as informações essenciais sobre o funcionamento do Festival. Justamente por isso, pelo amor à arte, à dança e pela sua tranquilidade: **LEIA ATENTAMENTE TODO O REGULAMENTO.**

Caso queira saber apenas alguma informação específica utilize o **SUMÁRIO CLICÁVEL (com links internos que te levam à página correspondente)** para navegar com maior facilidade entre tópicos e localizar rapidamente os assuntos que você precisa.

SUMÁRIO

TÍTULO I – DO APLAUSOS FESTIVAL	3
OBJETIVOS E PROPÓSITO	3
ORGANIZAÇÃO	4
CREDENCIAMENTO	4
DATA, HORÁRIOS E LOCAL DO FESTIVAL	5
CONTATOS OFICIAIS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO	5
TÍTULO II – DAS MODALIDADES	6
DANÇA INCLUSIVA	8
TÍTULO III – DAS CATEGORIAS	9
CATEGORIAS POR FAIXA ETÁRIA	9
TIPO OU CATEGORIAS POR NÚMERO DE INTEGRANTES DO ELENCO	2
CRITÉRIOS DE DURAÇÃO DA COREOGRAFIA	2
LIMITE DE TEMPO POR CATEGORIA	2
PENALIDADE POR ULTRAPASSAGEM	3
TÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS	4
PALCO E ESTRUTURA TÉCNICA	4
DO USO DE MATERIAIS CÊNICOS	4
MÚSICA E ENVIO DE ARQUIVOS	5
CAMARINS E COXIAS	5
FEIRINHA DO APLAUSOS	5



TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES	6
FICHAS DE INSCRIÇÃO E REGRAS DE PREENCHIMENTO (PASSO A PASSO)	6
ENVIO DAS INSCRIÇÕES	9
PRAZOS DE INSCRIÇÃO (LOTES)	9
TABELA DE VALORES DE INSCRIÇÃO (LOTES)	10
FORMA DE PAGAMENTO	11
ALTERAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES	11
TÍTULO VI – DA BANCA DE JÚRI E AVALIAÇÕES	12
DA SOBERANIA DA AVALIAÇÃO	12
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	12
COMENTÁRIOS DO JÚRI	13
COMPOSIÇÃO DA BANCA DE JÚRI	13
TÍTULO VII – DAS NOTAS E PREMIAÇÕES	14
SOBRE AS NOTAS	14
FORMATOS DE PREMIAÇÃO	14
PREMIAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO	14
CRITÉRIOS DE DESEMPATE	16
PRÊMIOS PARCEIROS (BOLSAS DE ESTUDOS, CURSOS E OUTRAS OPORTUNIDADES)	16
TROFÉUS ESPECIAIS	17
TÍTULO VIII – DOS INGRESSOS E ACESSO AO APLAUSOS FESTIVAL	18
INGRESSOS E VALORES	18
MEIA-ENTRADA E GRATUIDADES	18
VENDA DE INGRESSOS ANTECIPADOS	19
VENDA NA BILHETERIA	19
REGRAS DE ENTRADA E PERMANÊNCIA DO PÚBLICO	19
TÍTULO IX – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES	20
USO DE IMAGEM, SOM E GRAVAÇÕES	20
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE	20
RESPONSABILIDADES DAS ESCOLAS E DOS PARTICIPANTES	20
TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
CASOS OMISSOS E DECISÕES DA ORGANIZAÇÃO	21
FORÇA MAIOR E CANCELAMENTO DO EVENTO	21
FORO COMPETENTE	21
DISPOSIÇÕES FINAIS	21



TÍTULO I – DO APLAUSOS FESTIVAL

OBJETIVOS E PROPÓSITO

Art. 1º – O Aplausos Festival Internacional de Dança é a realização do sonho de uma mãe. Sendo Adriana Hage a Diretora Geral e Thalita Hage a Diretora Artística.

Art. 2º – O Aplausos Festival Internacional de Dança tem por objetivos:

- I. **Valorizar a dança** como manifestação cultural, educativa e artística, promovendo a difusão de diferentes estilos, técnicas e linguagens corporais;
- II. **Estimular o aperfeiçoamento técnico e artístico** de bailarinas e bailarinos, por meio da apresentação em palco, da escuta crítica e do retorno pedagógico qualificado;
- III. **Fomentar o intercâmbio cultural** entre escolas, grupos, profissionais e regiões, fortalecendo a rede de formação e circulação da dança no Brasil e no exterior;
- IV. **Reconhecer e incentivar o talento de artistas brasileiros**, oferecendo oportunidades por meio de bolsas de estudo nacionais e internacionais, prêmios e troféus especiais;
- V. **Contribuir para profissionalização e visibilidade da dança**, criando um ambiente ético e tecnicamente estruturado, com curadoria atenta e banca de júri altamente qualificada;
- VI. **Promover a inclusão, acessibilidade e diversidade corporal na dança**, acolhendo diferentes expressões, histórias e trajetórias artísticas com sensibilidade e equidade;
- VII. **Fortalecer a função social da dança** como linguagem expressiva e ferramenta de transformação pessoal e coletiva.

Art. 3º – Desde 2017, o Aplausos é uma celebração do corpo poético em movimento, do gesto generoso e da arte como elo entre quem dança, quem ensina e quem acolhe.



ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O Aplausos Festival Internacional de Dança é realizado em **2 (dois) períodos**, organizados por categorias e modalidades, sendo as premiações também realizadas em 2 (dois) períodos, após a finalização das apresentações de cada parte:

- I. No primeiro período (parte da manhã/tarde), serão apresentadas as categorias: **Baby (não competitiva), Infantil 1, Infantil 2 e Mista.**
- II. No segundo período (parte da tarde/noite), as categorias: **Juvenil 1, Juvenil 2, Sênior, Master (40+) e Maturidade (60+).**

§1º – A categoria Baby é classificada como Mostra Não Competitiva, ou seja, todas que dançarem receberão medalhas.

§2º – A organização reserva-se o direito de readequar a distribuição das categorias entre os períodos citados nos incisos I e II conforme o volume de inscrições recebidas, podendo remanejar categorias para turnos distintos visando a melhor fluidez do cronograma do evento.

CRENCIAMENTO

Art. 5º – No dia do Aplausos Festival, todas as escolas serão recepcionadas pela Comissão Organizadora e, apresentando o documento, os dados serão conferidos de acordo com as Fichas de Inscrição e receberão suas **pulseiras** de acesso.

§1º – O uso da pulseira de acesso durante o evento será obrigatório para identificação dos bailarinos, coreógrafos e auxiliares, sendo que a organização não oferecerá 2ª via.

§2º – Aconselha-se a **chegada 2 (duas) horas antes** do horário previsto para a apresentação no Cronograma, pois atrasos não serão permitidos, e não haverá alterações na ordem caso ocorram.



DATA, HORÁRIOS E LOCAL DO FESTIVAL

Art. 6º - A 20ª Edição do Aplausos Festival acontecerá no **dia 13 de setembro de 2026 (domingo)**, das 08h às 22h (a princípio).

Art. 7º - Os horários definitivos serão divulgados juntamente ao Cronograma, disponibilizado cerca de duas semanas antes da data do Festival

§1º - Serão organizados pela Comissão Organizadora a fim de que todas as bailarinas e bailarinos possuam tempo de troca suficiente entre as coreografias.

§2º - Serão divulgados pelas **redes sociais do Aplausos Festival (@aplusosfestival)** e enviados aos e-mails das escolas inscritas.

Art. 8º - O Aplausos Festival Internacional de Dança acontece no **Teatro Ítalo Brasileiro** (Uníitalo) ou Spazio Itália, que pertence ao Centro Universitário Católico Ítalo Brasileiro (UNI ÍTALO), localizado na Av. João Dias, 2046, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP: 04724-003.

CONTATOS OFICIAIS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º - Assuntos e questões particulares, ou que **não estejam previstas no presente Regulamento** poderão ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Aplausos Festival, pelos seguintes canais de comunicação:

- I. E-mail: aplusosfestival@gmail.com
- II. Instagram: @aplusosfestival
- III. WhatsApp: (11) 94491-4571



TÍTULO II – DAS MODALIDADES COMPETITIVAS

Art. 10 - São as modalidades competitivas:

I. ACRO DANCE (a partir do Infantil 1)

Fusão harmônica entre a técnica da dança e elementos acrobáticos, integrando acrobacias, ginástica, contorcionismo e saltos à fluidez coreográfica, transição entre o solo e a verticalidade.

II. ADORAÇÃO (a partir do Baby)

Coreografias de cunho espiritual e interpretativo fundamentados na movimentação da dança cristã e gospel, com foco na comunicação de mensagens de louvor, podendo abranger ministérios de dança.

III. CLÁSSICO LIVRE (a partir do Baby)

Coreografias baseadas na técnica acadêmica com composição de livre criação, diferencia-se do repertório por permitir desenhos espaciais e sequências originais, mantendo a pureza da linha clássica.

IV. CONTEMPORÂNEO (a partir do Infantil 1)

Trabalhos que privilegiam a pesquisa de movimento, explorando a relação com o solo, a gravidade e o uso do espaço, com forte cunho autoral e experimental.

V. DANÇA DO VENTRE (a partir do Juvenil 1)

Trabalhos que utilizem técnicas de dança do ventre e suas diversas vertentes (clássica, folclórica ou fusões), focando no isolamento muscular, sinuosidade e domínio dos ritmos árabes.

VI. DANÇA DE SALÃO (a partir do Juvenil 1)

Trabalhos que utilizem técnicas de dança a dois (em duplas ou grupos), explorando ritmos nacionais e internacionais (como Samba, Bolero, Forró, Zouk, Tango, entre outros).

VII. DANÇAS URBANAS (a partir do Infantil 1)

Compreende as diversas linguagens das danças de rua, tais como: Hip Hop Dance, Breaking, Locking, Popping, House Dance, Krump, Waacking, Voguing, Dancehall e vertentes comerciais.



VIII. DANÇAS POPULARES E FOLCLÓRICAS (a partir do Infantil 1)

Manifestações regionais, populares e folclóricas nacionais ou internacionais (ex.: Danças de Caráter), com foco na preservação da identidade cultural, trajes típicos e fidelidade aos elementos tradicionais.

IX. ESTILO LIVRE (a partir do Baby)

Modalidade que permite o hibridismo entre duas ou mais técnicas ou que apresente propostas originais que não se enquadrem nas definições específicas das demais modalidades.

X. FLAMENCO (a partir do Juvenil 1)

Trabalhos baseados na técnica da dança espanhola flamenca, utilizando elementos como taconeio, braceo e a expressividade característica, podendo incluir acessórios típicos (leque, manton, castanholas).

XI. JAZZ (a partir do Infantil 1)

Trabalhos que utilizem o vocabulário do Jazz Dance em suas diversas vertentes: Modern Jazz, Lyrical Jazz, Jazz Contemporâneo, Jazz Musical, Jazz Funk e Afro Jazz.

XII. KPOP (a partir do Infantil 1)

Coreografias baseadas no gênero Korean Pop. Serão aceitos trabalhos na categoria Cover (fidelidade à coreografia original) ou Autoral (releitura ou criação sobre a música).

XIII. NEOCLÁSSICO (a partir do Infantil 1)

Obras de livre criação que utilizam o vocabulário do balé clássico com maior liberdade de tronco, desvios de eixo, uso de paralelos e dinâmicas musicais modernas, sem a rigidez do academicismo puro.

XIV. REPERTÓRIO (a partir do Infantil 1)

Remontagens fiéis de coreografias de balés clássicos consagrados, respeitando a obra original, estilo e técnica. A avaliação focará na precisão técnica, estilo histórico e fidelidade à coreografia original. É obrigatório citar o balé e o coreógrafo original.



XV. SAPATEADO AMERICANO (a partir do Infantil 1)

Trabalhos com Técnica de Sapateado Americano, com foco na percussividade e musicalidade produzida. Valoriza-se a clareza dos sons, o ritmo e a performance de corpo inteiro.

XVI. SAPATEADO IRLANDÊS (a partir do Infantil 1)

Trabalhos com Técnica de Sapateado Irlandês, seja com sapatos flexíveis (soft shoes) ou rígidos (hard shoes/heavy shoes), com foco na agilidade de pernas e tronco estável.

XVII. TEATRO MUSICAL (a partir do Baby)

Coreografias inspiradas no universo dos musicais, integrando a técnica da dança à interpretação cênica e expressividade teatral. Serão valorizados figurinos característicos e elementos que auxiliem na narrativa da obra.

DANÇA INCLUSIVA

Art. 11 – A Dança Inclusiva é destinada à participação de **Pessoas com Deficiência (PCDs)**, respeitando singularidades, potencialidades e formas de expressão artística, com o objetivo de promover visibilidade, acessibilidade e valorização da diversidade corporal na dança.

§1º – As apresentações serão avaliadas pelos critérios técnico-artísticos adaptados, com ênfase na expressividade, criatividade, coerência coreográfica e proposta cênica, respeitando as diferentes condições físicas, sensoriais e cognitivas dos participantes.

§2º – A participação pode ocorrer **em qualquer modalidade - competitiva ou não competitiva** - do Festival (ex.: Jazz, Contemporâneo, Estilo Livre, etc.), desde que, no ato da inscrição, o grupo ou participante indique a condição de inclusão, com a seguinte nomenclatura: **[Modalidade] – DANÇA INCLUSIVA** (ex.: Contemporâneo – Dança Inclusiva).



TÍTULO III – DAS CATEGORIAS

CATEGORIAS POR FAIXA ETÁRIA

Art. 12 - São as categorias por faixa etária:

- | | |
|--|---|
| I. BABY: 3 a 5 anos | VI. SÊNIOR: de 18 anos a 39 anos |
| II. INFANTIL 1: de 6 a 8 anos | VII. MASTER (40+): 40 anos a 59 anos |
| III. INFANTIL 2: de 9 a 11 anos | VIII. MATURIDADE (60+): 60 anos ou mais |
| IV. JUVENIL 1: de 12 a 14 anos | IX. MISTA: 3 categorias (faixa etária variada) |
| V. JUVENIL 2: de 15 a 17 anos | |

Parágrafo único - As coreografias a serem inseridas na categoria Mista contém integrantes de faixa etária variada, com 3 (três) categorias em uma coreografia.

Art. 13 – Para as formações de Duo, Trio, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto, será admitida uma **tolerância de até 30% (trinta por cento)** de integrantes com idade superior à categoria inscrita.

Art. 14 - Caso o limite de 30% previsto no artigo anterior seja excedido, a coreografia será obrigatoriamente reenquadrada na categoria de idade mais elevada entre os participantes da obra. Assim, em razão do cálculo percentual, fica estabelecido que, **nas formações de Duo e Trio, a presença de 01 (um) único integrante com idade superior** à categoria inscrita já configura o excedente do limite de tolerância, implicando no remanejamento imediato da obra para a categoria de idade mais elevada.

Art. 15 - No caso de *Pas de Deux* (PDD) e *Grand Pas de Deux* (GPDD), será aceita a participação de bailarinos fora da idade da categoria, mas devem ser inscritos como **Partner Acompanhante** (somente na modalidade **Ballet Clássico de Repertório**) e a informação deve constar na ficha de inscrição.



TIPO OU CATEGORIAS POR NÚMERO DE INTEGRANTES DO ELENCO

Art. 16 – Os tipos ou categorias por número de integrantes do elenco são:

- I. **SOLO**: 1 bailarina (feminino);
- II. **SOLO MASC**: 1 bailarino (masculino);
- III. **DUO**: 2 bailarinas (os);
- IV. **PDD** (*pas de deux*) ou **GPDD** (*grand pas de deux*): 2 bailarinos (as), balé de repertório;
- V. **TRIO**: 3 bailarinas (os)
- VI. **CONJUNTO**: 4 ou mais bailarinas (os)

CRITÉRIOS DE DURAÇÃO DA COREOGRAFIA

Art. 17 – Para fins de avaliação e controle, sendo essa a duração a ser incluída na Ficha de Inscrição, o tempo de coreografia será cronometrado **a partir do primeiro movimento intencional no espaço cênico** (mesmo que em silêncio), até a **saída do último integrante** da coreografia, e compreenderá **a totalidade do tempo cênico**, incluindo:

- I. O tempo da música utilizada;
- II. Os momentos de silêncio cênico;
- III. As entradas e saídas dos bailarinos no palco.

LIMITE DE TEMPO POR CATEGORIA

Art. 18 – Para as coreografias da modalidade de **Ballet Clássico de Repertório** (solo – variação – feminino e masculino, PDD, GPDD e conjunto), o tempo limite de apresentação obedecerá ao tempo integral da obra original, conforme sua estrutura coreográfica tradicional.



Art. 19 – São os limites máximos de tempo por categoria:

- I. **Baby** (de 3 a 5 anos):
 - Solo, Duo, Trio e Conjunto: **3 (três)** minutos.

- II. **Infantil 1** (de 6 a 8 anos) e **Infantil 2** (de 9 a 11 anos):
 - Solo, Duo, Trio: **3 (três)** minutos.
 - Conjunto: **4 (quatro)** minutos.

- III. **Juvenil 1** (de 12 a 14 anos):
 - Solo, Duo, Trio: **3 (três)** minutos.
 - Conjunto: **5 (cinco)** minutos.

- IV. **Juvenil 2** (de 15 a 17 anos):
 - Solo, Duo, Trio: **4 (quatro)** minutos.
 - Conjunto: **6 (seis)** minutos.

- V. **Sênior** (18 anos a 39 anos), **Master** (40 anos a 59 anos), e **Maturidade** (60 anos ou mais):
 - Solo, Duo, Trio: **4 (quatro)** minutos.
 - Conjunto: **7 (sete)** minutos.

- VI. **Mista**: 3 (três) categorias, de faixa etária variada:
 - Conjunto: **7 (sete)** minutos.

PENALIDADE POR ULTRAPASSAGEM

Art. 20 - Ultrapassagens de até 15 segundos não serão penalizadas, mas consideradas como margem técnica de tolerância. Já de mais de 15 segundos **podem gerar penalidades a critério da banca de júri**, levando em consideração o impacto na organização, prejuízo à fluidez da programação e a desatenção às regras deste Regulamento.



TÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

PALCO E ESTRUTURA TÉCNICA

Art. 21 – As dimensões do palco são: 13m de largura, 11m de profundidade e 8m de altura.

Parágrafo único - Não haverá ensaio, passagem ou marcação de palco e de iluminação.

DO USO DE MATERIAIS CÊNICOS

Art. 22 - O uso de materiais cênicos como cenários, adereços, utensílios e equipamentos elétricos será permitido, desde que:

- I. Os grupos levem seus próprios equipamentos, incluindo extensões elétricas, adaptadores e ferramentas, assumindo responsabilidade pelo uso seguro e compatível com a estrutura do local;
- II. Tais materiais **não comprometam o tempo de troca entre apresentações, a segurança do palco, nem ofereçam risco de danos à estrutura física ou técnica do teatro;**
- III. Sejam **instalados e retirados com agilidade**, exclusivamente pelos próprios participantes, imediatamente antes e após a apresentação.

Art. 23 - É **expressamente proibido** o uso, em cena ou nos bastidores, de elementos que comprometam a segurança, a integridade física dos participantes e o bom funcionamento do evento, tais como nu nas coreografias, animais, fogo, água, talco, areia, confete, bolha de sabão ou similares e música ao vivo. Qualquer utensílio ou cenário deve ser retirado do palco logo após a apresentação.

Art. 24 - Os grupos deverão **informar previamente, no momento da inscrição, a utilização de qualquer elemento cênico** que demande montagem especial ou ligação elétrica, para fins de planejamento técnico da produção.

Art. 25 - Toda e qualquer danificação causada por integrantes dos grupos ou por seus materiais cênicos à estrutura do teatro, equipamentos técnicos, piso do palco ou áreas de uso comum será de responsabilidade integral da escola ou grupo participante, que responderá por eventuais custos de reparo, substituição ou indenização.



MÚSICA E ENVIO DE ARQUIVOS

Art. 26 – A escola deverá **obrigatoriamente ter um responsável na cabine de som e iluminação 5 (cinco) números antes de sua apresentação** para verificação da música e adequação das luzes a serem utilizadas na apresentação.

Art. 27 – Após o envio do Cronograma oficial, cerca de 15 dias antes do Festival, serão enviadas as **orientações, com passo a passo, para upload das músicas das coreografias**, para o e-mail cadastrado na inscrição. Recomenda-se que a escola tenha as músicas em pen-drive, como precaução.

CAMARINS E COXIAS

Art. 28 - Haverá demarcação de camarins, sendo o uso coletivo e distribuídos de acordo com espaço e número de participantes. Os camarins e as coxias contam com bebedouro e banheiros próprios para os bailarinos.

Art. 29 - Não nos responsabilizamos por objetos deixados no Festival, nem realizamos guarda.

Art. 30 – Para fins de organização, será permitida a **permanência na coxia** apenas dos integrantes das 5 (cinco) coreografias subsequentes e até 3 (três) assistente em caso de conjuntos.

FEIRINHA DO APLAUSOS

Art. 31 - Durante o Festival, os participantes e convidados também poderão visitar a **Feirinha do Aplausos**, localizada no hall do Teatro, onde parceiros expõem e comercializam peças e artigos de dança, proporcionando uma experiência cultural e comercial enriquecedora.



TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

FICHAS DE INSCRIÇÃO E REGRAS DE PREENCHIMENTO (PASSO A PASSO)

Art. 32 – A inscrição no Aplausos Festival será realizada mediante o envio do formulário oficial das **Fichas de Inscrição**. O arquivo pode ser preenchido de duas formas:

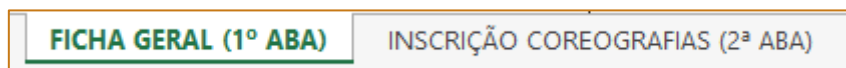
- I. Ou pelo link abaixo, do Google Drive, em formato de **Google Planilhas**, **que deve ser criada uma cópia**, preenchida e enviada conforme instruções do Regulamento:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zhObugtWOG9wJtHXgVVZtNnSej1Zb765BVvdBWc32k/edit?usp=sharing>

- II. Ou pelo link disponível no site, em formato de **planilha (Excel)**, que deve ser baixado, preenchido e enviado conforme instruções do Regulamento.

<https://www.aplausosfestival.com/>

Parágrafo único – A planilha de inscrição contém **2 (duas) abas** de preenchimento obrigatório: **FICHA GERAL (1ª ABA)** e **INSCRIÇÃO DE COREOGRAFIAS (2ª ABA)**.



Art. 32 – A – A 1ª aba, denominada **FICHA GERAL**, é a inscrição da escola ou grupo no Festival, e deve ser preenchida com os seguintes dados:

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA OU GRUPO - 20ª EDIÇÃO - APLAUSOS FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA	
NOME DA ESCOLA OU GRUPO	ESCREVA AQUI
CIDADE E ESTADO (ENDEREÇO)	ESCREVA AQUI
E-MAIL DA ESCOLA	ESCREVA AQUI (E-MAIL PELO QUAL FAREMOS O CONTATO INSTITUCIONAL E PASSAREMOS INFORMAÇÕES)
WHATSAPP	ESCREVA AQUI (WHATSAPP NO QUAL SERÃO ENVIADOS OS ÁUDIOS DE COMENTÁRIOS DO JÚRI E AS NOTAS)
DIRETOR(A)	ESCREVA AQUI
PRESENÇA DO(A) DIRETOR(A)	ESCOLHA AQUI - PRESENÇA DO DIRETOR
1 - EQUIPE PRESENTE NO DIA - GRATUITO	ESCREVA AQUI - INCLUINDO DIRETOR(A)
2 - EQUIPE PRESENTE NO DIA - GRATUITO	ESCREVA AQUI
3- ASSISTENTE EXTRA - PAGANTE	ESCREVA AQUI
4- ASSISTENTE EXTRA - PAGANTE	ESCREVA AQUI
QUANTIDADE DE COREOGRAFIAS (2ª ABA DA PLANILHA)	ESCREVA AQUI (AS COREOGRAFIAS SÃO INSCRITAS NA 2ª ABA DESTA PLANILHA, NÃO ESQUEÇA DE PREENCHER!)

- I. **Nome** da escola ou grupo, sendo permitida a inscrição de bailarinos independentes, não vinculados a escolas ou academias;



- II. Endereço: informando **cidade e estado**, a ser anunciado o dia do Festival;
- III. **E-mail**: canal pelos quais serão enviados os avisos e as informações institucionais;
- IV. **WhatsApp**: por onde serão enviados os comentários por áudio da banca de júri, bem como as notas ao final do dia do Festival;
- V. Nome do (a) **diretor (a)** (e se estará presente no Festival);
- VI. Nome dos **assistentes** que estarão presentes no Festival;
 - a. Lembrando que são permitidos **até 4 (quatro) responsáveis presentes no Festival** (entre diretores e assistentes), sendo os 2 (dois) primeiros isentos e os 2 (dois) extras sujeitos à taxa de **R\$ 80,00 (oitenta reais) cada**;
 - b. Caso algum desses responsáveis esteja participando como bailarino (a), deverá pagar a taxa correspondente à coreografia, conforme a tabela de valores vigente.

ELENCO DA ESCOLA OU GRUPO - 20ª EDIÇÃO - APLAUSOS FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA			
ELENCO - NOME DAS BAILARINAS E DOS BAILARINOS <i>(ORDEM ALFABÉTICA E MAIÚSCULO)</i>	CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDADE NO DIA DO FESTIVAL E CATEGORIA <i>(ATENÇÃO AO REGULAMENTO)</i>
ex.: ANA BOTAFOGO	111.222.333-44	09/07/1957	68 ANOS - MATURIDADE

- VII. **Relação** completa de **todos os (as) bailarinos (as)**, com os seguintes dados: (a) Nome completo ou artístico; (b) CPF ou RG; (c) Data de nascimento e idade no dia do Aplausos; e (d) Categoria, de acordo com o presente Regulamento.

§1º - É obrigatória a apresentação de **documento com foto** no dia do Festival para comprovação da idade, caso solicitado pela equipe organizadora.

Art. 32 – B – A 2ª aba, intitulada **INSCRIÇÃO DE COREOGRAFIAS** deve ser preenchida com as seguintes informações, uma linha por coreografia:

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS COREOGRAFIAS - 20ª EDIÇÃO - APLAUSOS FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA										
NOME DA COREOGRAFIA	COREÓGRAFO(A)	MÚSICA	MIN.	TIPO	MODALIDADE	CATEGORIA	ELENCO (NOME ARTÍSTICO)	IDADE	CENÁRIO	
COMO SERÁ ANUNCIADA	IDENTIFICAR REM. OU ADAPT.	MÚSICA A SER UTILIZADA	NO FORMATO 00:01:00	CLIQUE EM "ESCOLHA" E SELECIONE A OPÇÃO CORRETA NA SETINHA QUE IRÁ APARECER AO LADO DE CADA LÍM (TIPO, MODALIDADE E CATEGORIA)			NO CASO DE MAIS DE UM INTEGRANTE DO ELENCO (DUO E CONJUNTOS), ESCREVER OS NOMES SEPARADOS POR VIRGULA	IDADE NO DIA DO FESTIVAL. INSERIR APENAS NÚMEROS. SEPARADOS POR VIRGULA	A COREOGRAFIA POSSUI CENÁRIO? SE SIM, PRECISA DE MUITO TEMPO PARA COLÓCÁ-LO NO PALCQD?	
EX. TALISMÁ	PETIPA (ADAPT. ANA BOTAFOGO)	VARIACÃO TALISMÁ RICARDO BRAGA	00:00:00	SOLO	REPERTÓRIO	MATURIDADE (60+)	ANA BOTAFOGO	68	SEM CENÁRIO	
PREENCHA A SEGUIR COM AS INFORMAÇÕES DA ESCOLA				ESCOLHA						
1	COREOGRAFIA		00:00:00	SOLO			ESCOLHA		ESCOLHA	

Visão utilizando o Google Planilhas



FICHA DE INSCRIÇÃO DAS COREOGRAFIAS – 20ª EDIÇÃO – APLAUSOS FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA									
NOME DA COREOGRAFIA	COREÓGRAFO(A)	MÚSICA	MIN.	TIPO	MODALIDADE	CATEGORIA	ELENCO (NOME ARTÍSTICO)	IDADE	CENÁRIO
COMO SERÁ ANUNCIADA	IDENTIFICAR REM. OU ADAPT.	MÚSICA A SER UTILIZADA	NO FORMATO 00:00:00	CLIQUE EM "ESCOLHA" E SELECIONE A OPÇÃO CORRETA NA SETINHA QUE IRÁ APARECER AO LADO DE CADA UM (TIPO, MODALIDADE E CATEGORIA)		NO CASO DE MAIS DE UM INTEGRANTE DO ELENCO (DUO E CONJUNTOS), ESCREVER OS NOMES SEPARADOS POR VÍRGULA		IDADE NO DIA DO FESTIVAL - INSERIR APENAS NÚMEROS.	A COREOGRAFIA POSSUI CENÁRIO? SE SIM, PRECISA DE MUITO TEMPO PARA COLÓCÁ-LO
EX. TALISMÃ	PETIPAS (ADAPT. ANA BOTAFOGO)	VARIACÃO TALISMÃ - BICECENÁRIO	00:00:00	SOLO	REPERTÓRIO	MATURIDADE (60+)	ANA BOTAFOGO	68	SEM CENÁRIO
PREENCHA A SEGUIR COM AS INFORMAÇÕES DA ESCOLA				ESCOLHA					
				SOLO					
				SOLO/MASO					
				DUO					
				TRIO					
				CONJUNTO					
				ESCOLHA					
1	COREOGRAFIA		00:00:00	ESCOLHA	ESCOLHA				ESCOLHA
2	COREOGRAFIA		00:00:00	ESCOLHA	ESCOLHA				ESCOLHA

Visão utilizando o Excel

- I. Nome da **coreografia**;
- II. Nome da (o) **coreógrafa (o)**, indicando se é o caso de adaptação, conforme exemplo;
- III. **Música** a ser utilizada;
- IV. **Tempo de duração exata da coreografia**;
 - a. Com atenção especial aos **critérios e limites** máximos estabelecidos neste Regulamento, sob pena de penalidade ou desclassificação;
- V. Escolher **TIPO, MODALIDADE e CATEGORIA** da seguinte maneira (passo a passo):
 - a. Clicar na célula "ESCOLHA" (quadrado do Excel) correspondente;
 - b. Utilizar a **setinha** que aparecerá ao lado de cada campo;
 - c. Selecionar a opção correta de:
 - i. Tipo;
 - ii. Modalidade;
 - iii. Categoria.
- VI. **Nome artístico** (a ser anunciado pela locução) do **elenco**;
 - a. Em caso de Duo, Trio ou Conjunto, todos os nomes devem ser inseridos na mesma linha, separados por vírgula;
- VII. **Idade** do elenco.
 - a. Em caso de Duo, Trio ou Conjunto, todas as idades devem ser inseridas na mesma linha, separados por vírgula;
 - b. Deve-se observar com atenção a correspondência entre as idades e as categorias etárias estabelecidas neste Regulamento.
- VIII. Informações sobre **Cenário** de cada coreografia.
 - a. Clicar na célula "ESCOLHA" (quadrado do Excel) correspondente;
 - b. Utilizar a **setinha** que aparecerá e selecionar a opção que se adequa à cada coreografia.



ENVIO DAS INSCRIÇÕES

Art. 33 – O arquivo completo, com ambas as abas devidamente preenchidas, e **junto ao comprovante de pagamento**, deverá ser enviado à Comissão Organizadora do Festival, por e-mail (aplausosfestival@gmail.com) com o assunto:

“FICHAS DE INSCRIÇÃO - 20ª EDIÇÃO - JUNHO - APLAUSOS FESTIVAL”

§1º – A inscrição somente será considerada **efetivada** após o recebimento, pela equipe organizadora, do arquivo de Fichas de Inscrição (com ambas as abas devidamente preenchidas) e do comprovante de pagamento correspondente às coreografias inscritas. A confirmação será feita por e-mail.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO (LOTES)

Art. 34 – As inscrições seguirão o cronograma abaixo, dividido em **3 (três) lotes**, ou até que se esgotem as vagas:

I. 1º LOTE

02/03/2026 (SEGUNDA) a 14/04/2026 (TERÇA);

Desconto especial

II. 2º LOTE

15/04/2026 (QUARTA) a 14/05/2026 (QUINTA);

Valor intermediário (I)

III. 3º LOTE

15/05/2026 (SEXTA) a 12/06/2026 (SEXTA);

Valor intermediário (I)

IV. 4º LOTE

13/06/2026 (SÁBADO) a 14/08/2026 (SEXTA);

Valor cheio



§1º – As inscrições serão recebidas **por ordem de chegada**, até o limite de vagas, podendo ser encerradas antes do prazo final.

§2º – Não serão aceitas inscrições intempestivas.

TABELA DE VALORES DE INSCRIÇÃO (LOTES)

Art. 35 – Os valores de inscrição, **por coreografia** e por lote, são os seguintes:

TIPO	1º LOTE	2º LOTE	3º LOTE	4º LOTE
SOLO	R\$ 190	R\$210	R\$220	R\$ 240
PDD/GPDD	R\$ 310	R\$ 330	R\$ 340	R\$ 360 (o PDD/GPDD)
DUO	R\$ 300	R\$ 320	R\$ 330	R\$ 350 (o duo)
TRIO	R\$ 390	R\$ 400	R\$ 410	R\$ 440 (o trio)
CONJUNTO	R\$ 140	R\$ 160	R\$ 170	R\$ 190 (por pessoa)

§1º – Não há descontos para bailarinos (as) que participem de mais de uma coreografia.

§2º – No caso de desistência, **não haverá devolução** dos valores pagos sob nenhuma hipótese, incluindo casos de ausência por motivos pessoais, imprevistos de logística ou qualquer outra justificativa.

§3º – Reitera-se que o número máximo de responsáveis (diretores, coreógrafos e assistentes) por escola presente no dia do Festival é 4 (quatro), sendo os dois primeiros isentos e os dois extras sujeitos à taxa de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** cada, e a inclusão deve ser feita na aba *Ficha Geral* da planilha de inscrição.



FORMA DE PAGAMENTO

Art. 36 – O pagamento deverá ser feito de forma **conjunta por escola**, e não individualmente por coreografia, **no ato do envio das fichas de inscrição**, por meio de **PIX ou transferência bancária**, conforme abaixo:

CHAVE PIX:

CNPJ: 59.864.354/0001-27
INSTITUTO APLAUSOS ARTE E CULTURA

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA:

Banco: 323 - Mercado Pago
Agência: 0001
Conta: 8257678273-4
INSTITUTO APLAUSOS ARTE E CULTURA

§1º– O **comprovante de pagamento deve ser enviado junto com as Fichas de Inscrição** e deve conter o nome da escola no corpo do e-mail.

§2º– Não serão aceitas reservas ou inscrições sem comprovante de pagamento. A inscrição só será considerada efetivada mediante o recebimento de ambos os documentos: ficha preenchida e pagamento confirmado

ALTERAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 37 – Alterações nas fichas de inscrição ou substituições de bailarinos (as) serão permitidas apenas até 30 (trinta) dias de antecedência, devendo ser solicitadas exclusivamente por e-mail.

§1º – Toda solicitação de alteração deverá conter a versão atualizada da ficha, já com a correção efetuada.

§2º – Após essa data, não serão aceitas substituições ou modificações, salvo em casos excepcionais de urgência ou força maior, a critério da Comissão Organizadora.



TÍTULO VI – DA BANCA DE JÚRI E AVALIAÇÕES

DA SOBERANIA DA AVALIAÇÃO

Art. 38 – A avaliação das coreografias, composta por notas e comentários técnico-artísticos, será realizada por uma banca de juradas e jurados convidados (as), com autonomia plena e base em critério artístico-pedagógico.

Parágrafo único – As **decisões da banca avaliadora são soberanas e irrecorríveis**, não cabendo à organização qualquer tipo de revisão ou responsabilização quanto ao julgamento ou aos resultados.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 39 – As coreografias inscritas nas modalidades competitivas serão analisadas com base nos seguintes critérios técnico-artísticos:

- I. **Técnica**: domínio dos fundamentos da modalidade, precisão, controle, alinhamento e execução;
- II. **Expressividade e presença cênica**: entrega artística, coerência interpretativa e envolvimento dos bailarinos com a proposta;
- III. **Composição coreográfica**: estrutura, fluidez da coreografia, originalidade, coerência narrativa, variações dinâmicas e uso criativo do espaço cênico;
- IV. **Musicalidade e escolha**: relação entre movimento e música, percepção rítmica, uso de acentos e pausas, adequação estética, temática e técnica da música escolhida;
- V. **Visual cênico**: adequação do figurino à proposta, funcionalidade de movimentação, e coerência com o contexto cênico (cenários, adereços e elementos visuais, quando utilizados);
- VI. **Aproveitamento do palco**: deslocamentos, formações e organização espacial.

§1º – Cada jurada e jurado atribuirá suas notas de forma individual, independente e autônoma, podendo utilizar como base os critérios apresentados pelo Festival ou **metodologia de avaliação compatível com sua experiência e linha de trabalho artístico-pedagógico**.



COMENTÁRIOS DO JÚRI

Art. 40 – Durante a apresentação de cada coreografia, os jurados realizarão **comentários avaliativos em tempo real, por meio de gravação de áudio** individual, de caráter formativo e orientador, destinados a contribuir para o desenvolvimento técnico e artístico dos participantes e suas escolas.

§1º – O conteúdo dos áudios é de propriedade intelectual do corpo de jurados e da organização do Festival, sendo o uso restrito ao ambiente de estudo interno da escola. **É expressamente vedada a publicação, veiculação ou compartilhamento desses arquivos em redes sociais** (Instagram, TikTok, YouTube, etc.) ou qualquer outra plataforma pública, sob pena de sanções administrativas.

§2º – Ao final de cada dia de competição, **os áudios serão encaminhados ao número de WhatsApp informado no ato da inscrição**, vinculado à escola ou grupo responsável.

§3º – Os comentários em áudio representam a percepção qualitativa dos jurados e têm como objetivo complementar a avaliação, não substituindo a pontuação numérica (notas) nem possuindo efeito vinculativo sobre o resultado final da classificação.

COMPOSIÇÃO DA BANCA DE JÚRI

Art. 41 – As bancas de júri serão **formadas por profissionais renomados** no meio artístico, com experiência técnica em cena, criação e docência, que irão realizar avaliações justas e motivadoras.

Art. 42 – Esta edição do Aplausos Festival contará com 2 (duas) bancas de avaliação, compostas por profissionais distintos para cada período de apresentações. Ainda que cada jurado (a) tenha sua especialidade, **todos irão avaliar todas as modalidades**, com base em critérios técnico-artísticos.

Art. 42 – A – Para conhecer mais sobre o perfil profissional das juradas e jurados desta edição, acesse o Instagram oficial do Festival (**@aplusosfestival**).



TÍTULO VII – DAS NOTAS E PREMIAÇÕES

SOBRE AS NOTAS

Art. 43 – As coreografias inscritas nas **modalidades competitivas receberão notas individuais**, atribuídas em escala **de 0 (zero) a 10 (dez)**, podendo ser fracionadas, de cada jurada ou jurado, atribuídas com base nos critérios técnico-artísticos previstos no Regulamento.

Art. 43 – B – A média final de cada coreografia será calculada a partir da média aritmética simples das notas atribuídas pelos jurados.

Art. 43 – C – As notas, assim como os comentários gravados pelos jurados, **serão enviadas ao final do dia** de apresentações para o número de WhatsApp informado na Ficha de Inscrição.

FORMATOS DE PREMIAÇÃO

Art. 44 – Os prêmios serão concedidos da seguinte forma:

- I. **Troféus:** aos 1º, 2º e 3º colocados nas modalidades de Conjuntos, em todas as categorias etárias;
- II. **Medalhas:** aos 1º, 2º e 3º colocados nas modalidades de Solo, Duo, PDD, GPP e Trio.

PREMIAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

Art. 45 – Em baterias com três ou mais coreografias, serão premiadas com 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares as coreografias que obtiverem as **maiores médias finais**, em **ordem decrescente**, dentro de cada combinação de modalidade, categoria etária e tipo de formação.

Parágrafo único – Caso nenhuma coreografia atinja a nota mínima para 1º lugar, essa colocação será suprimida, e serão premiadas as coreografias que atingirem as **maiores médias finais**, em **ordem decrescente**, dentro das faixas correspondentes, **a partir da maior colocação** (2º ou 3º lugar):



- a. **1º lugar:** média final **entre 10,00 e 9,00.**
- b. **2º lugar:** média final **entre 8,00 e 8,99.**
- c. **3º lugar:** média final **entre 7,00 e 7,99.**

Exemplo: Se a maior média da bateria for 8,5 a premiação será concedida a partir do 2º lugar.

Art. 46 – No caso de coreografias que estejam compondo baterias com **apenas duas concorrentes**, a premiação por colocação seguirá os seguintes critérios:

II. Caso as coreografias obtenham notas de intervalos diferentes

- a. **1º lugar:** média final **entre 10,00 e 9,00.**
- b. **2º lugar:** média final **entre 8,00 e 8,99.**
- c. **3º lugar:** média final **entre 7,00 e 7,99.**

Exemplo: Se as notas forem 8,50 e 7,50, a primeira coreografia será premiada com 2º lugar e a segunda com 3º lugar. Não haverá premiação de 1º lugar, pois nenhuma das médias atingiu a nota mínima exigida (9,00).

III. Caso as coreografias obtenham **médias finais dentro do mesmo intervalo de notas**, a premiação por colocação será atribuída **com base na ordem decrescente das notas**:

- a. A coreografia com maior nota receberá a colocação correspondente ao intervalo.
- b. A coreografia com menor nota, ainda que no mesmo intervalo, será posicionada na colocação imediatamente inferior, desde que também atinja a nota mínima exigida para tal.

Exemplo: Se duas coreografias obtiverem notas 8,50 e 8,00, a primeira será premiada com 2º lugar e a segunda, 3º lugar.

Art. 47 – No caso de coreografias que estejam concorrendo **sozinhas** na bateria, a premiação por colocação dependerá do cumprimento das notas mínimas abaixo:

- I. **1º lugar:** média final **entre 10,00 e 9,00**
- II. **2º lugar:** média final **entre 8,00 e 8,99**
- III. **3º lugar:** média final **entre 7,00 e 7,99**

Art. 48 – Coreografias com **média final inferior a 7,00 não receberão premiação** por colocação em hipótese alguma, mesmo que não haja concorrentes diretos na mesma bateria.



CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 49 – Em caso de **empate** na média final entre duas ou mais coreografias, será considerado como critério de desempate a maior nota individual recebida por qualquer jurado (a). Persistindo o empate, o critério será a segunda maior nota individual.

Parágrafo único – Se ainda assim persistir, todas as coreografias empatadas serão premiadas na mesma colocação.

PRÊMIOS PARCEIROS (BOLSAS DE ESTUDOS, CURSOS E OUTRAS OPORTUNIDADES)

Art. 50 - O Aplausos Festival Internacional de Dança conta com diversos parceiros, que oferecem **bolsas de estudos, isenções** para outros festivais, **cursos de verão** e **cursos profissionalizantes** em **diversos lugares do mundo**.

Art. 51 – Até a data de publicação deste Regulamento, os prêmios listados já integram a lista de **Parceiros** do Aplausos Festival Internacional de Dança:

- I. **Bolsas de estudos** para o **Curso de Formação Profissional** (feminina - 70% e masculina - 100%) no **Barcelona Dance Center** (*Barcelona, Espanha*);
- II. **Bolsas de estudos** para o **Cooking Dance (Curso de Verão)** no **Barcelona Dance Center** (*Barcelona, Espanha*);
- III. **Bolsas de estudos** para o **Sanctuary of the Arts (Summer Intensive, Dance Kids e Ensemble)** (*Flórida, Estados Unidos, EUA*);
- IV. **Isenção** para o **Goldance Festival Competitivo 2026** (*Paraguai*);
- V. **Bolsas de estudos** para o **Cultura Experience** (*Rio de Janeiro, RJ*);
- VI. **Isenção** para o **Prêmio Internacional Brasil em Dança** (*Rio de Janeiro, RJ*);
- VII. **Bolsas de estudos** para o **Congresso Brasil em Dança** (*Rio de Janeiro, RJ*);
- VIII. **Vagas** para o **Summer Brasil** (*Rio de Janeiro, RJ*);



IX. Entre muitos outros a serem divulgados.

Parágrafo único – Novos prêmios, bolsas e reconhecimentos poderão ser adicionados ao longo da programação até o dia do Festival, sendo devidamente divulgados nas redes sociais oficiais do evento (@aplausosfestival) e, quando necessário, comunicados às escolas inscritas.

TROFÉUS ESPECIAIS

Art. 52 – Além das premiações regulares por colocação (1º, 2º e 3º lugar), e dos Prêmios Parceiros, o Aplausos Festival contempla, a critério exclusivo da banca, a entrega de **Troféus Especiais** para **destaques técnico-artísticos da edição**, entre as categorias Infantil 1 e Maturidade, sendo eles:

- | | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| I. Melhor Bailarina; | IV. Melhor Coreógrafa (o); |
| II. Melhor Bailarino; | V. Melhor Escola; |
| III. Melhor Conjunto; | VI. Revelação. |

Art. 53 – A divulgação dos **resultados e a entrega dos troféus especiais ocorrerá ao final do Festival**, juntamente à premiação do bloco de apresentações da parte da tarde/noite.

Art. 54 – Cada escola ou grupo deverá ter ao menos um representante presente no momento da premiação. Anunciados, todos os integrantes da coreografia premiada devem subir ao palco.

Parágrafo único – A organização não realizará o envio de troféus, medalhas ou certificados por correio, sendo de responsabilidade do grupo o comparecimento no momento da premiação.



TÍTULO VIII – DOS INGRESSOS E ACESSO AO APLAUSOS FESTIVAL

INGRESSOS E VALORES

Art. 55 – A entrada do público nas sessões do Aplausos Festival será realizada mediante aquisição de ingressos, que poderão ser adquiridos **antecipadamente de forma online** (divulgação pelas redes sociais em breve) ou **presencialmente na bilheteria no dia do evento** (exclusivamente via PIX ou cartão de débito).

Art. 56 – Solicitamos às escolas, pais e responsáveis que comuniquem aos seus convidados sobre as formas de pagamento e as regras de aquisição dos ingressos.

Art. 57 – São os valores:

- I. **Inteira:** R\$ 90,00 (noventa reais)
- II. **Meia-entrada:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

MEIA-ENTRADA E GRATUIDADES

Art. 58 - A meia entrada é direito, com a obrigatória apresentação de documento:

- I. Das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, sendo obrigatória a apresentação de documento com foto original, no ato da compra e também na entrada do Teatro.
- II. De estudantes, com carteirinha com prazo de validade, sendo obrigatória apresentação junto com o documento original com foto, no ato da compra e na entrada do Teatro.
- III. De professores, diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores e titulares do quadro de apoio das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino do Estado de São Paulo (Lei Estadual 15.298 de 2014 e Lei Estadual 14.729 de 2012).

Art. 59 - As crianças até 2 (dois) anos não pagam ingressos, as demais pagam meia entrada.



VENDA DE INGRESSOS ANTECIPADOS

Art. 60 – Os ingressos antecipados poderão ser adquiridos de maneira online (divulgação pelas redes sociais em breve). Outras orientações poderão ser enviadas aos e-mails das escolas inscritas e divulgadas nas redes sociais oficiais do evento: @aplausosfestival.

VENDA NA BILHETERIA

Art. 61 – Os ingressos também estarão disponíveis para compra presencial na bilheteria do teatro, no dia do evento, sujeitos à disponibilidade de lugares.

Art. 62 – Os pagamentos no local deverão ser feitos **exclusivamente via PIX ou cartão de débito**.

REGRAS DE ENTRADA E PERMANÊNCIA DO PÚBLICO

Art. 63 – A entrada do público na plateia será permitida apenas nos intervalos entre as coreografias, sendo proibido o acesso durante as apresentações, com o objetivo de:

- I. Preservar a iluminação cênica e o impacto visual das coreografias;
- II. Garantir o silêncio e a concentração das bailarinas e bailarinos em cena;
- III. Manter o foco da banca de jurados, evitando distração ou interferência na avaliação.

Parágrafo único – A equipe do teatro e da produção está autorizada a restringir temporariamente o acesso à plateia, orientando o público a aguardar na entrada até o final da coreografia em andamento.

Art. 64 – Recomendamos que pais, responsáveis e convidados cheguem com antecedência e permaneçam em seus assentos durante os blocos de apresentações, respeitando os momentos indicados para entrada e saída.



TÍTULO IX – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

USO DE IMAGEM, SOM E GRAVAÇÕES

Art. 65 - As imagens dos participantes poderão ser utilizadas pelo Aplausos Festival em todas as plataformas, mídias e redes sociais.

Art. 66 - O evento será registrado com exclusividade por Renato Hatsushi, e os interessados poderão encontrá-lo no Hall do Teatro ao final das apresentações.

Parágrafo único – Não serão permitidos outros profissionais, que não os do Aplausos Festival, para filmar e fotografar as apresentações e os bastidores.

Art. 67 - Solicitamos **não usar o flash do celular dentro do Teatro para filmar e fotografar**, a fim de que as coreografias não sejam prejudicadas.

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

Art. 68 - Todas as escolas se responsabilizam pela inscrição dos menores participantes, colhendo autorização assinada dos responsáveis legais e autorizam a utilização de imagem e liberam a apresentação das coreografias.

RESPONSABILIDADES DAS ESCOLAS E DOS PARTICIPANTES

Art. 69 - Cada grupo deverá ter uma responsável para coordenar a entrada no palco, que deverá estar em contato com a produção de palco. A ausência exime a produção de qualquer responsabilidade de atraso na entrada da coreografia.



Art. 70 - O grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero, subgênero e categoria. Os grupos com coreografias de Balé Clássico de Repertório devem observar as versões escolhidas e liberação dos direitos autorais.

TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CASOS OMISSOS E DECISÕES DA ORGANIZAÇÃO

Art. 71 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Aplausos Festival.

Parágrafo único – Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

FORÇA MAIOR E CANCELAMENTO DO EVENTO

Art. 72 - Em caso de nova pandemia, greve, calamidade pública ou ainda qualquer fator político social ou da área de saúde, que venha colocar em risco o evento e seus participantes, se assim a Direção entender, o mesmo será automaticamente transferido de data ou cancelado, ficando a coordenação e demais colaboradores isentos de qualquer responsabilidade ou ônus.

Parágrafo único – Não existe possibilidade de devoluções de taxas de inscrições.

FORO COMPETENTE

Art. 73 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Regulamento e da participação no Aplausos Festival Internacional de Dança.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74 – O Aplausos Festival repudia todo e qualquer ato, seja verbal, escrito ou gestual de preconceito, discriminação e violência.



Art. 75 – O responsável pelos trabalhos inscritos, ao preencher e enviar a ficha de inscrição, **declara estar ciente de todas as normas deste regulamento**, se responsabilizando a repassar estas informações aos participantes e seus responsáveis.

**A DIREÇÃO DESEJA UM ÓTIMO FESTIVAL À TODAS E TODOS.
QUE VOCÊS POSSAM SENTIR O AMOR PELA ARTE DA DANÇA
EM SEUS CORAÇÕES NO APLAUSOS.**

14 de maio de 2026.

Comissão Organizadora

Aplausos Festival Internacional de Dança